



UG: 160023

PROTOCOLO GERAL

Nº 64408.003798/2023-46

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA

Nº
06/2023DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEÇÃO: ALMOX

ANO: 2023

INTERESSADO: 10ª Companhia de Engenharia de Combate**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (*Antenas repetidoras de Sinal Telefônico*)**FORNECEDOR:** E. G. DE HOLANDA LTDA CNPJ: 36.386.104/0001-23**ANEXOS:**

- Termo de Abertura e Atuação
- Documento de Formalização da Demanda (DFD)
- Estudo Técnico Preliminar
- Mapa de Gerenciamento de Risco
- Relatório da dispensa eletrônica
- Aviso de Contratação
- Termo de referência simplificado
- Certidões

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – Entrada		14	
2 - Valor do Processo		15	
3 – Problemas ?	S () N () _____	16	
4 - Emissão NE		17	
5 – Erro na NE ?	S () N ()	18	
6 - Envio de NE ao Depósito		19	
7. – Envio ao Suporte DOC		20	
8		21	
9		22	
10		23	
11		24	
12		25	
13		26	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

Termo de abertura do processo	Fl. 1
Documento de Formalização da Demanda (DFD)	Fl. 2
Estudo Técnico Preliminar	Fl. 15
Mapa de Gerenciamento de Risco	Fl. 13
Relatório de Pesquisa de Preço e Anexo da Pesquisa de Preço.....	Fl. 4
Aviso de Contratação.....	Fl. 27
Termo de Referência	Fl. 18
Certidões (SICAF, TCU e APF)	Fl. 48
Termo de encerramento deste volume do processo administrativo, quando cessadas as obrigações.....	Fl. 54

São Bento do Una - PE, de de 2023

- 3ºSGT

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Número do Documento de Formalização da Demanda: 173/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Elaborado por
Almoxeirado	30/12/2023 00:00	160023	[Redacted]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Material Permanente - Antenas Repetidoras de Sinal Telefônico			
Justificativa da prioridade			
Necessidade de comunicação externa imediata no máximo de áreas na região do aquartelamento.			

2. Justificativa de necessidade

Por encontrar-se no Km 5 da Rodovia PE-180, entre os municípios de Belo Jardim (PE) e São Bento do Una (PE), esta Companhia enfrenta limitações quanto ao recebimento dos sinais das operadoras de telefonia celular, devido a sua localização geográfica ser distante das torres que distribuem sinal.

Ademais, esta Organização Militar só se comunica externamente via rede dados que chega por meio de fibra óptica, conseqüentemente, as falhas provenientes da rede de dados por fibra óptica vêm a comprometer os serviços de internet e comunicação VoIP (voz sobre IP) repetidas vezes.

Não obstante, a rota pela qual o link de internet e intranet chega a esta Companhia origina-se na região de Recife (PE), de modo à maioria das panes ocorrerem no ponto origem da conexão. Com isso, a Seção de Informática continuamente envia esforços, por meio de comunicação com o suporte do Centro de Telemática da Região a que é subordinado, para sanar possíveis contingências.

Considerando os riscos da casualidade de uma emergência, seja na área de saúde, segurança, ou administrativa, há a necessidade de oferecer capacidade mínima de comunicação.

A Lei 14.133/21, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera federal.

O Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, infirmo que é dispensável a licitação no caso (II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras), essa contratação tem o valor de R\$ 2.437,78 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), sendo um valor menor do informado na lei.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº	Descrição	Quantidade	Valor unit. (R\$)	Val. total (R\$)	
1	ANTENAS, GUIAS DE ONDA E ITENS CORRELATOS	ANTENA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, E LATÃO CROMADO, TIPO: FIXA BASE PLANO TERRA, ALTURA: 1,70, APLICAÇÃO: ESTAÇÃO REPETIDORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OMNIDIRECIONAL DE 5/8 DE ONDA, POTÊNCIA MÁXIMA: 100, PESO MÁXIMO: 1,55, FREQUÊNCIA: 136 A 156	2,00	1.218,89	2.437,78
Unidade de fornecimento: Unidade					

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[Redacted Signature]

Equipe de apoio



5. Acompanhamento

Id. Item	Descrição	Data
1	Contratação de caráter emergencial.	24/11/2023 11:08
2	Dispensa de caráter emergencial, visando atendimento de demandas existentes.	21/11/2023 10:54
3	Pelo motivo de ser uma Dispensa de Licitação de caráter emergencial, de forma a não ser um item passível de formulação de Pregão (valor baixo) e impossibilitado de realização de carona.	07/11/2023 10:06

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023
(Processo Administrativo nº 64408.003798/2023-46)**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no art. 23, § 1º Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Art. 5º da Instrução Normativa Seges /ME nº 65, de 7 de Julho de 2021.

1 OBJETO: Aquisição de Antenas Repetidoras de Sinal Telefônico, para atender às necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21 de novembro de 2023.

3 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

2. METODOLOGIA UTILIZADA

2.1 Pesquisa realizada seguindo parâmetros do Art. 23 da lei nº 14.133/21.

Art. 23 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.2. Pesquisa realizada seguindo parâmetros do Art. 5º da IN 65/2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

3. JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES

3.1. Justificar todas as alterações foram realizadas na pesquisa

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23º da IN 65/2021 ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado, pois o painel de preços não abarca o item com especificidades solicitadas.

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos períodos de 1 (um) ano anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



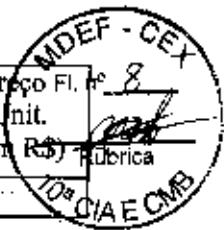
OBJETO	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO FI. nº UNIT. (EM R\$) Rubrica
Antena Repetidora 2100 MHz 60 dB	47.960.950/0001- 21 (MAGAZINE LUIZA S.A)	https://www.magazineluiza.com.br/repetidor-de-sinal-de-celular-2100-mhz-60-db-aquario/p/bb7jh38226/uf/att-e/	21/11/2023 - 10:53	Valor: R\$ 1151,90 + frete de R\$ 109,47 = R\$ 1.261,37
Antena Repetidora 2100 MHz 60 dB	33.014.556/0751- 02 (LOJAS AMERICANAS S.A)	https://www.americanas.com.br/produto/5231092627/repetidor-de-sinal-de-celular-2100-mhz-60-db	21/11/2023 - 11:06	Valor: R\$ 1.199,90 + frete de R\$ 18,99 = R\$

OBJETO	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA (ENDEREÇO COMPLETO)	DATA/HORA DE ACESSO	PREÇO UNIT. (EM R\$) Rubrica
				1.218,89
Antena Repetidora 2100 MHz 70 dB	84.978.485/0001-82 (Kidasen Industria e Comércio de Antenas LTDA)	https://loja.aquario.com.br/repetidor-de-sinal-celular-3g-2100mhz-60db-rp-2160/p	21/11/2023 - 11:12	Valor: R\$ 1.149,90 + frete grátis = R\$ 1.149,90



() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento /Cotação	Preço Fl. nº 8 Unit. (em R\$) Rubrica



() Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 65/2021).

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Valor de Referência	R\$ 1.218,89 (mil duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).
---------------------	--

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas, que compõe a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

São Bento do Una - PE, 21 de novembro de 2023.


 - 3º Sgt
 Responsável pela Pesquisa de Preço



COTAÇÃO 02

← → americas.com.br/produto/5231092627/repetidor-de-sinal-de-celular-2100-mhz-60-db

black friday - famosa pelas ofertas | até 80% de desconto - [quase](#)

APLICACIONAS

[Tudo em uma só página](#) [Ajuda](#) [Contato](#) [Sua conta](#) [Meus pedidos](#) [Meus produtos](#) [Meus favoritos](#) [Meus itens](#) [Meus carrinhos](#) [Meus pedidos](#) [Meus produtos](#) [Meus favoritos](#) [Meus itens](#) [Meus carrinhos](#)

TODOS DEPARTAMENTOS [navegação](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [eletrônica](#) [livros e filmes digitais](#) [metropolitano](#) [móveis](#) [black friday](#)

[Página inicial](#) [informática e acessórios](#) [equipamento de rede wireless](#) [outros](#)

[favoritos](#) [carrinho](#)

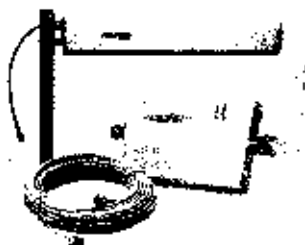
Repetidor de Sinal de Celular 2100 MHz 60 dB

[Ver detalhes](#) [Ver detalhes](#)

Este Aquano Repita o sinal 3G de 2100 MHz para dentro de casa e não liga mais desconforto. O Repetidor é alimentado de Sinal de Celular de 70 dbm e distribui o sinal para vários celulares ao mesmo tempo, possibilitando...

[Mais informações](#)

[Política de troca e devolução](#)



R\$ 1.199,90

até 8x de R\$ 148,99

[mais formas de pagamento](#)

940 Parcelas da Libia - 0%

até 16/10 de dezembro **R\$ 18,09**

até 18/11 de dezembro **R\$ 18,09**

Comprar



COTAÇÃO 03

loja.aquario.com.br/repetidor-de-sinal-de-celular-3g-2100mhz-60db-rp-2160/p

AQUÁRIO História

Repetidor de Sinal de Celular 2100 MHz 60 dB
3G/ 3G/ 2G

- Muito mais sinal em 3G
- Para onde eu opero
- Até 120m² de cobertura
- Proteção a prova de água

COMPRAR

R\$ 1.149,90
de 12x de R\$ 91,65 sem juros
Em de desconto à vista R\$ de boleto

COMPRAR

Preço e prazo de entrega: 56370-030 veja mais...

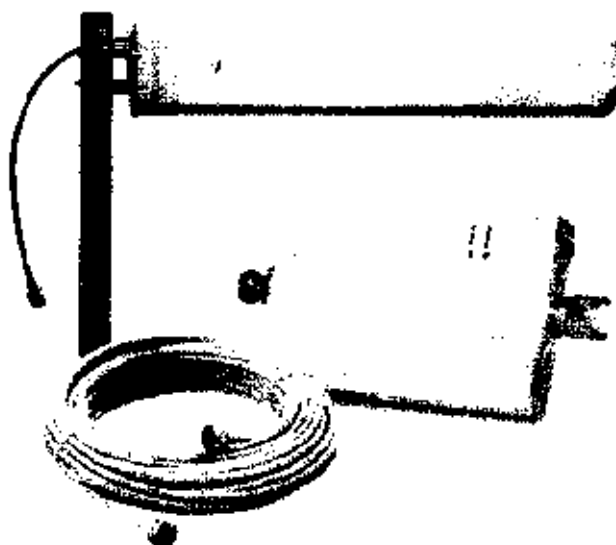
CLICULAR/PRTE

EMBO EMPREGO	Em até 14 dias úteis	0,00%
EMBO NORMAL	Em até 10 dias úteis	25,00%

Quer saber mais sobre este produto?
Baixe um WhatsApp 800-64-0206

APÊNDICE B

MODELO DE REFERÊNCIA DA ANTENA



A especificação do item é considerada mínima e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho.



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos: 97/2023
 Objeto da Matriz de Riscos: Aquisição de Material de TIC (Antenas Repetidoras)

Responsável pela Edição: WELLINGTON LUIZ DA SILVA PAIXAO
 Data de Criação: 29/08/2023 12:29

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Descrição	Causa	Alocação	Nível do Risco (I x P)	Item
R-01	Contratação fora dos padrões, que não abrange todas as necessidades institucionais.	Não execução da revisão dos itens do Termo de Referência	Gestão de Contrato - Administração	Médio	
1	Impactos Planejamento da aquisição de bens que não supre a necessidade da OM solicitante.				
P-01	Ações Preventivas Revisão de cada item no Termo de Referência. Responsável: [Redacted]				
C-01	Ações de Contingência Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. Responsável: [Redacted]				

Número	Descrição	Causa	Alocação	Nível do Risco (I x P)	Item
R-02	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento - Administração	Alto	
1	Impactos Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.				
P-01	Ações Preventivas Na abertura das propostas prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica. Responsável: [Redacted]				
C-01	Ações de Contingência Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. Responsável: [Redacted]				

Número	Descrição	Causa	Alocação	Nível do Risco (I x P)	Item
R-03	Recursos administrativos procedentes	Análise superficial das propostas ofertadas no certame licitatório.	Planejamento - Administração	Alto	
1	Impactos Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.				
P-01	Ações Preventivas Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco. Responsável: [Redacted]				
C-01	Ações de Contingência Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas. Responsável: [Redacted]				

Número	Descrição	Causa	Alocação	Nível do Risco (I x P)	Item
R-04	Falta de habilitação adequada da proposta vencedora havendo fatos com impedimentos (SICAF, TCU, CNJ, Planejamento Contratada Impeditivos para a	Empresa irregular junto aos órgãos de controle.	Seleção do Fornecedor - Contratada	Médio	

CEIS, Portal de
Transparência)
Impeditivos para a
contratação.



- Impactos**
- 1 Impossibilidade de conclusão da contratação da empresa.
- Ações Preventivas**
- P-01 Realizar verificação adequada da documentação de habilitação e diligenciar juntos aos órgãos de controle Responsável: [Redacted]
- Ações de Contingência**
- C-01 Inabilitar a proposta melhor selecionada devido ao óbice e convocar a próxima colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise. Responsável: [Redacted]

Nº	Objeto	Capacidade Técnica	Capacidade Financeira (R.P.)	Nº Item
1-05	Empresa sem Mercado com pouca oferta de empresas capacidade técnica, qualificadas.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio

- Impactos**
- 1 Dano ao erário.
- Ações Preventivas**
- P-01 Acompanhamento da execução do objeto. Fiscalização rigorosa. Responsável: [Redacted]
- Ações de Contingência**
- C-01 Revisão criteriosa da documentação observando a capacitação da empresa. Responsável: [Redacted]

Nº	Objeto	Capacidade Técnica	Capacidade Financeira (R.P.)	Nº Item
----	--------	--------------------	------------------------------	---------

1-06	Processo de contratação fracassada.	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados. Especificação incorreta do objeto que não reflita corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que restrinjam a competitividade.	Planejamento	Administração	Médio
------	-------------------------------------	--	--------------	---------------	-------

- Impactos**
- 1 Impossibilidade de contratação dos serviços.
- Ações Preventivas**
- P-01 Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento. Especificação correta do objeto de modo a refletir corretamente a demanda. Cláusulas e condições de contratação que não restrinjam a competitividade. Responsável: [Redacted]
- Ações de Contingência**
- C-01 Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados. Responsável: [Redacted]

Nº	Objeto	Capacidade Técnica	Capacidade Financeira (R.P.)	Nº Item
----	--------	--------------------	------------------------------	---------

1-07	Inexecução total ou parcial do contrato	Indisponibilidade da solução contratada, atraso na entrega da solução contratada e prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio
------	---	---	-----------------------	---------------	-------

- Impactos**
- Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais
- Ações Preventivas**
- P-01 Estabelecer sanções pela inexecução, após a conclusão do processo administrativo sancionatório. Responsável: [Redacted]
- Ações de Contingência**
- C-01 Analisar as alternativas para aquisição ou contratação do mesmo objeto através de nova adesão para não desperdiçar o recurso após o cancelamento do empenho. Responsável: [Redacted]

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[Redacted Signature]

Equipe de apoio



Estudo Técnico Preliminar 142/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64408.003798/2023-46

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de Repetidor Telefônico:

2.1.1 Por encontrar-se no Km 5 da Rodovia PE-180, entre os municípios de Belo Jardim (PE) e São Bento do Una (PE), esta Companhia enfrenta limitações quanto ao recebimento dos sinais das operadoras de telefonia celular, devido a sua localização geográfica ser distante das torres que distribuem sinal.

Ademais, esta Organização Militar só se comunica externamente via rede dados que chega por meio de fibra óptica, consequentemente, as falhas provenientes da rede de dados por fibra óptica vêm a comprometer os serviços de internet e comunicação VoIP (voz sobre IP) repetidas vezes.

Não obstante, a rota pela qual o link de internet e intranet chega a esta Companhia origina-se na região de Recife (PE), de modo à maioria das panes ocorrerem no ponto origem da conexão. Com isso, a Seção de Informática continuamente envia esforços, por meio de comunicação com o suporte do Centro de Telemática da Região a que é subordinado, para sanar possíveis contingências.

Considerando os riscos da casualidade de uma emergência, seja na área de saúde, segurança, ou administrativa, há a necessidade de oferecer capacidade mínima de comunicação.

Diante do exposto, solicitamos autorização para aquisição de Repetidor de Sinal Telefônico para a 10ª Companhia de Engenharia de Combate, mediante processo de Dispensa Eletrônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupo de Comunicações/10ª Companhia de Engenharia de Combate	[Redacted]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Todo o material referente a esta aquisição deverá ser entregue pelo fornecedor, ora designado CONTRATADA, de acordo com as especificações, assumindo com exclusividade seus próprios riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da aplicação do produto adquirido.

4.2 Estuar a entrega deste material em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e observando garantia de validade, quando aplicável, no Setor de Almoxarifado da 10ª Companhia de Engenharia de Combate, situada Rodovia PE 180 - km 5, s/nº, São Bento do Una - PE, CEP: 55157-970 - Fone (81) 2129-6488, conforme instruções complementares enviadas quando da entrega da nota de empenho, e-mail: secinfo10ciaeng@gmail.com.

4.3 O prazo de entrega do produto adquirido será executado em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

4.4 A CONTRATADA também será responsável pelos vícios e danos decorrentes do material, se comprometendo a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o material com avarias ou defeitos.

4.5 Os itens deverão possuir garantia contra não conformidade de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE, sendo esta garantia de total responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os custos do que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno à CONTRATANTE.

4.6 A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues; também deverá manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7 A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o material, não podendo transferir a responsabilidade pelo material lícitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.8 A CONTRATADA deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.9 A CONTRATADA deverá ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da contratação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Por tratar de material permanente, a solução disponível no mercado é a aquisição.

5.2 A pesquisa de preço está de acordo com as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES (ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e devidas justificativas se encontram no Relatório de Pesquisa de Preço, documento que compõe este processo de dispensa de licitação.

5.3 A aquisição se dará por meio de Dispensa Eletrônica, a qual atende as necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

5.3.1. A Dispensa Eletrônica proporciona uma maior eficiência administrativa, uma vez que minimiza o tempo e esforços necessários, visto que as demais formas de aquisição demonstraram-se inviáveis para realização e concretização.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição de material para atendimento às necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate, por meio de Dispensa Eletrônica, visando a concretização processual da aquisição de forma plena, dentro das balizas legais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para atendimento das necessidades, os materiais e suas quantidades foram definidos conforme descrição e tabelas abaixo.

7.1.1 Visando expandir o alcance do sinal de telefonia celular, e visando maior alcance, dentro do recurso disponível para aquisição, solicitou-se a aquisição de 2 (duas) antenas.

CÓDIGO CATMAT /CATSER	DESCRIÇÃO DO BPM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)
279582	Antena	Unidade	2	1.718,89



VALOR TOTAL

2.437,78

8. Estimativa do Valor da Contrata o

8.1. O valor total desta aquisi o est  estimado em R\$ 2.437,78 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou n o da Solu o

9.1. N o ser  necess ria o agrupamento dos itens, pois o parcelamento nos oferece uma maior competitividade, com maior n mero de fornecedores interessados em oferecer os itens separadamente, chegando-se a um melhor pre o por item.

10. Contrata es Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. N o ser o necess rias contrata es correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contrata o e o Planejamento

11.1. Ser  feita a verifica o se a aquisi o dos referidos materiais foi incluída no Plano Anual de Contrata es do ano de 2023. Caso n o tenha sido, devemos providenciar sua inclus o em momento oportuno nas janelas de abertura do sistema PGC.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com o Amplificador de Sinal para Telefonia Celular, objetiva-se ampliar a conectividade em toda a extens o do aqueduto, permitindo aos militares, dependentes e visitantes terem comunica o m nima internamente e externamente, de maneira a viabilizar solu es para quaisquer conting ncias.

13. Provid ncias a serem Adotadas

13.1. Todas as provid ncias cabíveis, como capacita o de servidores e adequa o de infraestrutura est o previstas no objeto do presente estudo, motivo pelo qual se dispensa quaisquer demais provid ncias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Visto que o objeto a ser contratado   composto pelo fornecimento de bens e a fim de nortear os crit rios de sustentabilidade que dever o ser observados, o Guia Nacional de Contrata es Sustent veis (6  edic o, Setembro/2022), que estabelece crit rios, pr ticas e diretrizes para a promo o do desenvolvimento nacional sustent vel.

15. Declara o de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara vi vel esta contrata o.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 8º do Art. 4º do Decreto nº 11.543, de 13 de novembro de 2010.

A rectangular area containing several handwritten signatures, which has been completely redacted with a solid black box.

Equipe de apoio

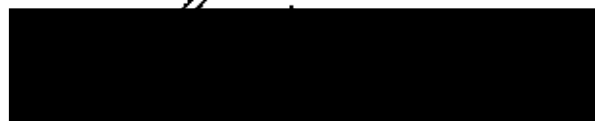


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GERAL ABREU E LIMA**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do **Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Gerenciamento de Riscos da Dispensa de Licitação 06/2023 - cujo o objeto é Aquisição de Antenas Repetidoras de Sinal Telefônico em atendimento as necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate**, com base no inciso XX do art. 6º e inciso IX do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

São Bento do Una-PE, 21 de novembro de 2023.



- Maj

Comandante da 10ª Cia E. Cmb

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo 1 - APROVAÇÃO DO MAPA DE RISCOS E ETP 25 2023.pdf (204,15 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2023 - 10ª Cia E Cmb
(Processo Administrativo nº 64408.0013798/2023-46)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Antenas Repetidoras de Sinal Telefônico, para atender às necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Antena Repetidora de Sinal de Telefonia com frequência de 2100 MHz, ganho de 60db, comprimento de cabo extensor de 15m, fonte de alimentação de 5V - 1.2A, input bivolt.	279582	Und	02	RS 1.218,89	RS 2.437,78

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Para efeito de homologação da proposta do fornecedor, em caso de divergência do descrito no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Ministério do Planejamento e posteriormente no Empenho da Despesa do que está descrito neste termo de referência, prevalece o previsto no termo de referência, haja vista haver um enquadramento completo e assim algumas empresas apresentam uma proposta e na hora da entrega do objeto, querem entregar um produto totalmente diferente do previsto em ambos.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DE SEUS QUANTITATIVOS NA AQUISIÇÃO DA CATEGORIA 00000000

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E SEUS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DE ACORDO COM O MODELO DE ENTREGA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, Setembro/2023), serão cobrados os seguintes critérios de sustentabilidade.

4.1.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

4.1.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

4.1.4. Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

4.1.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não será exigido a indicação de marca e características nesta aquisição.





Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota de Empenho para a empresa, em remessa única.

5.2. Comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. ENDEREÇO DE ENTREGA:

5.3.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 10ª Companhia de Engenharia de Combate (10ª Cia E Cmb), Rodovia PE-180, Km 05, S/Nº, São Bento Do Una/PE, CEP 55.370-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

[Assinatura] 11/11/23

[Assinatura]



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

7 de 10 páginas

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS CONTRATADOS

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.





7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGFS/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGFS/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.





7.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ccis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, listas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempresendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.795,82 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) **Gestão/Unidade:** 160023;
- II) **Fonte de Recursos:** 1050000142;
- III) **Programa de Trabalho:** 171502;
- IV) **Elemento de Despesa:** 449052;
- V) **Plano Interno:** IXAPFUNADOM.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. APÊNDICE:

11.1. Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar;

11.2. Apêndice B – Modelo de referência da antena;



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO



São Bento do Una - PE, 21 de novembro de 2023.



- 3º Sgt

Responsável pela elaboração do termo de referência.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2023 – 10ª Cia E Cmb
(Processo Administrativo n.º 64408.003798/2023-46)

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO ATO ADMINISTRATIVO DE APROVAÇÃO

Neste sentido, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA, conforme dispõe as legislações pertinentes, referente à AQUISIÇÃO DE ANTENA REPETIDORA DE SINAL, em uma DISPENSA DE LICITAÇÃO em ambiente ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, pelas razões a seguir expostas.

2. DA JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por encontrar-se no Km 5 da Rodovia PE-180, entre os municípios de Belo Jardim (PE) e São Bento do Una (PE), esta Companhia enfrenta limitações quanto ao recebimento dos sinais das operadoras de telefonia celular, devido a sua localização geográfica ser distante das torres que distribuem sinal.

Ademais, esta Organização Militar só se comunica externamente via rede dados que chega por meio de fibra óptica, consequentemente, as falhas provenientes da rede de dados por fibra óptica vêm a comprometer os serviços de internet e comunicação VoIP (voz sobre IP) repetidas vezes.

Não obstante, a rota pela qual o link de internet e intranet chega a esta Companhia origina-se na região de Recife (PE), de modo à maioria das vezes ocorrem no ponto origem da conexão. Com isso, a Seção de Informática continuamente envia esforços, por meio de comunicação com o suporte do Centro de Telemática da Região a que é subordinado, para sanar possíveis contingências.

Considerando os riscos da casualidade de uma emergência, seja na área de saúde, segurança, ou administrativa, há a necessidade de oferecer capacidade mínima de comunicação.

A Lei 14.133/21, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera federal.

O Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, infirmo que é dispensável a licitação no caso (II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) , no caso de outros serviços e compras), essa contratação tem o valor de R\$ 2.437,78 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). sendo um valor menor do informado na lei.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - CONTRATAÇÃO DIRETA

MEF - GE
Fl. nº 25
10/11/2023
CIA E CMB

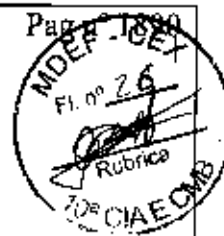
Em virtude desse trâmite e em consonância com o estudo publicado pela Controladoria Geral (CGU) na nota técnica no 1081/2017/CGPLAG /DG/SFC/CGU, que defende o uso da dispensa para tomar as compras públicas mais eficientes e céleres e que menciona os custos dos certames licitatórios que perfazem uma estimativa média de R\$14.351,50, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão ser de R\$ 2.437,78 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

São Bento do Una - PE, 22 de novembro de 2023.



- Maj

Comandante da 10ª Cia E Cmb



Cozinheiro: SD EP 106 [REDACTED]

Aux Cozinheiro: SD EV 219 [REDACTED], 318 [REDACTED]

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. DESIGNAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE LICITAÇÃO

ELABORAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Designo para elaboração da **Dispensa Eletrônica 06/2023**, cujo objeto é a **Aquisição de Antenas de Repetidores de Sinal Telefônico** militar abaixo relacionado:

3-3: [REDACTED]

Em consequência: S4, Fisc Adm, SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

- Por não ter sido publicado em data oportuna.

(Nota para BI nº 40906, de 24 de novembro de 2023).

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO

Em 23 0430 NOV 23, retornou da guarnição de Recife-PE, onde estava participando de reunião do comando, na 10ª Brgada de Infantaria Motorizada.

Maj [REDACTED]

Em consequência:

a) O Cap [REDACTED] deixa de responder, pelas funções de Comandante e Ordenador de Despesas desta OM.

b) O Cap [REDACTED] deixa de responder, pela função de Subcomandante desta OM.

(Nota nº 40905-S1.1, de 24 de novembro de 2023).

c. DIVERSOS

INSPEÇÃO DE SAÚDE - Realização



Aviso de Contratação 2/2023

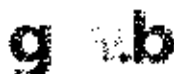
Informações Básicas

Número de artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2023	160023-10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE.	[REDACTED]	24/11/2023 10:59 (v.1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica		6440R.003758/2023-46

DADOS DA DISPENSA ELETRÔNICA



Compras Eletrônicas - Dispensa Eletrônica
06/2023

Compras Eletrônicas - Dispensa Eletrônica
10ª CIA E CMB - 160023

Objeto:

Aquisição de Antenas Repetidoras de Sinal Telefônico, para atender às necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate.

Valor estimado da contratação:

R\$ 2.437,70

Validade da proposta:

De 30/12/2023

Horário de atendimento:

Das 08 h até 16h

Critério de julgamento:

Menor preço por item.

Objeto Básico: NIT 00000000000000000000000000000000

SIM



1. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Essa dispensa de licitação não é de Sistema de Registro de Preço (SRP).

2. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sincuf, por mensagem eletrônica, na correspondente lista de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens 1 (um) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratada, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 5.404, de 15 de dezembro de 1966, publicada concomitantemente entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público da órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. Objeto da Contratação Direta



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 006/2023 – 10ª Cia E Cmb

(Processo Administrativo n.º 64408.003798/2023-46)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 06/2023

Torna-se público que a 10ª Companhia de Engenharia de Combate, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SAI.C), realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 30 de novembro de 2023.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00



Link: <http://www.comprasnet.gov.br/sgs/pregao/licitacao.asp>

Critério de Julgamento: menor preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Antenas Repetidoras de Sinal Telefônico, para atender às necessidades da 10ª Companhia de Engenharia de Combate, , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.



6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não ter sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta dispensa de licitação não será de Sistema de Registro de Preço (SRP).

9. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de



processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso do sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Essa dispensa de licitação não será do Sistema de Registro de Preço (SRP).

10. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO 1 – Termo de Referência;

12.12.1.1. ANEXO 1.1 (APÊNDICE A) – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.1.2. ANEXO 1.2 (APÊNDICE B) – Modelo da antena.

São Bento do Una/PE, 23 de novembro de 2023.

- Maj

Comandante da 10ª Cia E Cmb



12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.




Autoridade competente



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU**

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- * Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;
- * Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO	LISTAS A SEREM PREENCHIDAS
----------------------------	-----------------------------------

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3ª
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de



assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de Inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgulmodeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)	Justificativa
Houve abertura de processo administrativo?	<input type="text" value="Sim"/>		
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	<input type="text" value="Não"/>		Não existe regulamentação para processo administrativo eletrônico no exército.



A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim		
Consta documento de formalização de demanda?	Sim		
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim		
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim		
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim		
Há Análise de Riscos?	Sim		
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Não se aplica		
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não se aplica		
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim		
Há termo de referência?	Sim		
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim		
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral	Sim		



Na União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?			
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim		
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim		
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Resposta		
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim		
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)	Justificativa
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim		
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº	Sim		



65/2021?			
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	Não se aplica		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Sim		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	Sim		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não		
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Sim		O pagamento é realizado por ordem bancária.

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. /	Justificativa
--	--------------------------------	---	---------------



		SEI etc.)	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	<input type="text" value="Não se aplica"/>		
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	<input type="text" value="Não se aplica"/>		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	<input type="text" value="Não se aplica"/>		
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	<input type="text" value="Não se aplica"/>		
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	<input type="text" value="Não se aplica"/>		
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	<input type="text" value="Não se aplica"/>		



1 ON AGU 69/2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.386.104/0001-23 DUNS®: 928420351
Razão Social: E. G. DE HOLANDA LTDA
Nome Fantasia: HOLANDA COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/04/2024

FGIS Validade: 17/12/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/12/2023

Receita Municipal Validade: 01/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 01/12/2023 08:27

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2023 08:37:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E. G. DE HOLANDA LTDA**
CNPJ: **36.386.104/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia: HOLANDA COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Razão Social: E.G. DE HOLANDA LTDA.	
CNPJ: 35.386.104/0001-23	
EMAIL: eholanda.servicos@gmail.com / holandaedy70@hotmail.com	
Endereço: [REDACTED]	
Bairro: [REDACTED]	
CEP: 69.415-000	
Telefone: [REDACTED]	
Banco: 260 NU BANK	- Banco: BANCO DO BRASIL
AG: 0001 CONTA CORRENTE: [REDACTED]	- AG: [REDACTED] CONTA CORRENTE: [REDACTED]

A 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº06/2023

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	ANTENA REP. DE SINAL TELEFÔNICO 2100MHZ GANHO 60DB, CABO EXTENSAOR 15 METROS E FONTE BIVOLTE 5V - 1,2AH	AQUARIO	UND	2	R\$ 1.096,06	R\$2.192,12
	DESCRIÇÃO COMPLETA ABAIXO					

- 1) Declaramos que estão incluídas no valor cotado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista no Edital ou Termo e Referência.
- 2) Declaramos que a prestação do serviço atende às especificações do órgão.
- 3) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- 4) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital/TR e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

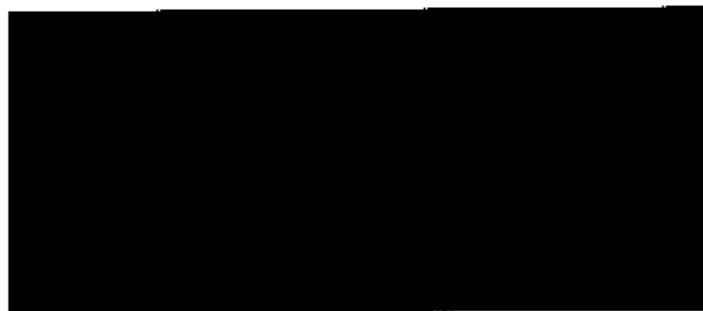
Iranduba, 01 de dezembro de 2023.

E G DE
HOLANDA
LTDA:36386
104000123

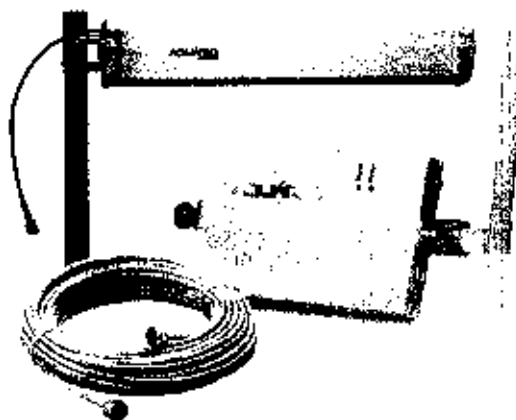
Assinado de forma
digital por E G DE
HOLANDA
LTDA:3638610400012
3
Dados: 2023.12.01
10:00:40 -03'00'

.....

E.G.DE HOLANDA LTDA.
CNPJ: 36.385.104/0001-23



ANTENA REPETIDORA DE SINAL 2100MHZ



Marca	Aquário
Modelo	rp2160
Homologação Anatel Nº	48781502250

Outros

Frequência mínima - Frequência máxima	2100 MHz - 2190 MHz
--	---------------------

Inclui antenas	Sim
-----------------------	-----

Repetidor de sinal de celular / 3G - 2100Mhz - RP-2160 - Aquário



O Repetidor de Sinal de Celular Aquário, distribui sinal para vários aparelhos ao mesmo tempo em áreas internas, sendo de 1 a 3 cômodos, ou em área externa em um raio aproximado de 10 a 25 metros, que equivale a uma área de 1.000m², (a distância do raio vai depender do sinal que a antena externa captar). O melhor posicionamento de sua Antena Externa, terá uma melhor distribuição de sinal, pela sua Antena Interna Omni, sendo assim, aumentará a captação de sinal pelo celular, garantindo qualidade nas ligações e em conexões de internet móvel. Prático, pode ser utilizado em instalações residenciais e comerciais como em escritórios, galpões, subsolos, galerias, sítios, fazendas, etc.

Para um bom funcionamento do repetidor de sinal, precisa ter sinal fraco no local, ou sinal a menos de 100 metros do local da instalação.

Especificações Técnicas:

- Marca: Aquário
- Código do Produto: RP-2160
- UPLink: 1920-1980Mhz
- DOWlink: 2110-2170Mhz
- Ganho: 60 Dbi
- Conector: N Fêmea
- Fonte: Bivolt / 5V 1.2MA
- Frequência da antena externa: 1920-2165Mhz
- Ganho da antena externa: 14 Dbi
- Conector da antena externa: N fêmea
- Peso do Kit: 2,0 Kg
- Homologação Anatel: 4878-15-2250

Acompanha o Kit:

- Repetidor de Sinal RP-2160 Aquário
- Cabo de 15 metros RG058
- Antena de 14dbi 2100Mhz Aquário
- Fonte Bivolt / Manual
- Antena Omni
- Garantia de 1 ano


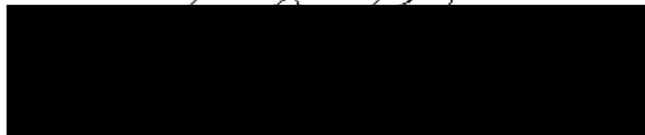


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data procedemos o encerramento de volume deste Processo, que se encerra com a folha nº 55. Para constar, o membro da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscreve e assina.

São Bento do Una - PE, 27 de Dezembro de 2023.


 - 3ºSGT
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

 Sgl